

PROCESSO Nº	194018/2014
PROCEDÊNCIA	Ministério Público de Contas - MPC/MT
PRINCIPAL	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA
ASSUNTO	Manifestação quanto ao agravo interposto pela empresa EBC - Empresa Brasileira de Construções objetivando a reforma Julgamento Singular nº 894/AJ/2015.
GESTOR	MARCELO DUARTE MONTEIRO - Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA
REPRESENTADOS	Eduardo Tomio Iwashita - Assessor Téc. de Licitações e Presidente da comissão provisória Darcibel Silva Ramos - Engenheiro Orçamentista/Membro da comissão de licitação Maria Helena Barbosa Alves - Membro da Comissão de Licitação Antônia Luíza Ribeiro Pereira - Membro da Comissão de Licitação Edjalma da Costa e Silva - Membro da Comissão de Licitação Fernando Alberto Barbosa Muller - Engenheiro Fiscal
RELATOR	ANTONIO JOAQUIM - Conselheiro Relator
EQUIPE TÉCNICA	Silvio Silva Junior - Auditor Público Externo Yuri Garcia Silva - Auditor Público Externo

DESPACHO – ASSESSOR TÉCNICO

Senhor Secretário,

Em cumprimento ao que estabelecem os incisos II e III do parágrafo 2º do artigo 4º da Resolução Normativa nº 7/2015 – TP, o relatório técnico emitido pela Equipe de Auditoria está de acordo com as normas técnicas desta Corte de Contas.

Assim sendo, ratifica-se o relatório da equipe técnica por seus próprios fundamentos.

É a informação.

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2015.

(Assinatura digital)¹

NILSON JOSÉ DA SILVA

**Assessor Técnico da SECEX de obras
e serviços de engenharia**

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.